



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**AUTÓGRAFO DE LEI**



**ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.329, DE 17 DE ABRIL DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.**

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.329, de 17 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

***“Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade até 31 de dezembro de 2024, devendo o pagamento ser realizado em parcelas mensais no valor de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais).”***

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 15 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

